

1

## ATA n.º 1

2

3 **Procedimento concursal comum de recrutamento, com vínculo de emprego público, para a  
4 constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em  
5 vista a ocupação de seis (6) postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do  
6 mapa de pessoal do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.**

7

8 No dia 16 de outubro de 2019, nas instalações do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.  
9 (IHRU), em Lisboa, pelas 15:00 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum  
10 para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e  
11 categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IHRU para preenchimento de três (3) postos de  
12 trabalho vagos no Departamento de Contabilidade e Tesouraria – Ref.ª a); um (1) posto de trabalho  
13 vago no Departamento de Controlo de Crédito – Ref.ª b); e dois (2) postos de trabalho vagos no  
14 Departamento de Controlo de Gestão – Ref.ª c).

15 Estiveram presentes os seguintes membros do júri, designados por Despacho de 24 de maio de 2019  
16 da Senhora Presidente do Conselho Diretivo: Sónia Marisa da Silva Rodrigues Araújo, diretora da  
17 Direção de Gestão Financeira; Maria Teresa Lourenço da Silva Leal Ferreira, diretora da Direção de  
18 Administração e Recursos Humanos; Ricardo Alves Seabra, Coordenador do Departamento de  
19 Controlo de Gestão, respetivamente, presidente e vogais efetivos do citado procedimento concursal.

20 A reunião teve por objetivo a fixação da ponderação de cada método de seleção e fórmula de  
21 classificação final, os parâmetros de avaliação a considerar em cada método, a definição da grelha  
22 classificativa e da respetiva fórmula de classificação.

23 Considerando que, no presente procedimento concursal, serão aplicados os métodos de seleção  
24 obrigatórios, previstos nos números 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (consoante  
25 os casos Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular), e o método de seleção facultativo,  
26 Entrevista Profissional de Seleção, previsto na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, o júri deliberou,  
27 por unanimidade, o seguinte:

28 1. No cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 2.º da mesma Portaria, a aplicação dos  
29 métodos de seleção terá por referência o perfil de competências previamente definido, que  
30 se anexa à presente Ata (ANEXO I).

31 2. Considerando que:

- a) O Número de candidatos ao procedimento concursal comum pode ser superior a 100;
- b) O procedimento tem um caráter urgente, em virtude de escassez de recursos humanos para prosseguir as atribuições e competências cometidas ao IHRU;

36 O júri prevê a possibilidade dos métodos de seleção serem aplicados de forma faseada.

37 3. A prova de Conhecimentos (PC) tem uma ponderação de 60% da nota final para todas as  
38 referências, sendo as suas características idênticas:

- 39           a) Será constituída por 32 perguntas (12 de caráter geral e 20 de caráter específico para  
40           cada referência a concurso);  
41           b) Será realizada com consulta da bibliografia indicada, em papel;  
42           c) Não será permitido o acesso ao computador portátil, telemóvel ou outro dispositivo  
43           eletrónico;  
44           d) Cada resposta certa será valorada em 0,625 valor;  
45           e) Cada resposta errada desconta 0 valores;  
46           f) A ausência de resposta a uma pergunta corresponderá a atribuição de 0 valores, nessa  
47           pergunta;  
48           g) A correção da PC será efetuada por recurso a sistema de leitura ótica, pelo que o júri  
49           delibera que os candidatos devem efetuar a prova escrita de conhecimentos com  
50           esferográfica de tinta preta;  
51           h) Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, será  
52           garantido o anonimato na correção da PC;  
53           i) A estrutura da PC é constituída por duas partes, a primeira de caráter geral e a  
54           segunda específica para cada referência a concurso, versando sobre as seguintes  
55           temáticas:

56

57           Parte geral:

58           Constituição da República Portuguesa;  
59           A Administração Pública: Conceito de Administração,  
60           Lei Quadro dos Institutos Públicos;  
61           O Novo Código do Procedimento Administrativo;  
62           Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;  
63           Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional;  
64           Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;  
65           Estatutos do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;  
66           Código de Ética e Conduta do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;  
67           Inglês;  
68           Tecnologias de informação e comunicação na ótica do utilizador (folha de cálculo,  
69           processador de texto, correio eletrónico e internet).

70

71           Parte Específica:

- 72           Ref.º a) - Contabilidade e Tesouraria;  
73           Ref.º b) - Controlo e Gestão de Crédito Concedido;  
74           Ref.º C) - Controlo de Gestão.
- 75
- 76           j) A bibliografia recomendada para o presente procedimento concursal é a que consta  
77           do ANEXO II, da presente ata;
- 78           k) A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 minutos, podendo ser alargada, até  
79           30 minutos, para os candidatos com deficiência comprovada que solicitaram  
80           condições especiais para a sua realização.
- 81           l) Os candidatos serão convocados para a sala 30 minutos antes da hora agendada para  
82           a Prova de Conhecimentos, sendo atribuída a tolerância de 15 minutos por atraso,  
83           após o início da PC. Os candidatos que pretendam desistir da PC só o poderão fazer

87 m) Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da PC, por e-mail e aviso  
88 publicado em Diário da República, conforme o previsto nas alíneas a) e d) do artigo  
89 10.º, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 24.º, da já mencionada Portaria.

91       4. A Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 60% no presente procedimento sendo o  
92       resultado determinado pela seguinte fórmula:

AC=20%HAB+40%EP+25%FP+15%AD

na qual:

AC – Avaliacão Curricular

HAB – Habilitação Académica

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

## AD – Avaliação de Desempenho

Assim, para cada elemento de avaliação do método de seleção Avaliação Curricular proceder-se-á nos seguintes termos:

a) Habilitacão Académica (HAB)

No parâmetro HAB, os critérios de seleção e respetiva pontuação para qualquer uma das três Ref. a são os seguintes:

Ref. <sup>a</sup> a), b) e c)

| Ref. - a, b, c e d | Habilidades   | Pontuação  |
|--------------------|---|------------|
|                    | Licenciatura nas áreas da Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças ou Administração Pública. | 16 Valores |
|                    | Mestrado nas áreas da Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças ou Administração Pública.     | 18 Valores |
|                    | Doutoramento nas áreas da Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças ou Administração Pública. | 20 Valores |

119

## 120      b) Experiência Profissional (EP)

121

122      No parâmetro EP, os critérios de seleção e respetiva pontuação para a Ref.<sup>a</sup> a) são os  
123      seguintes:

124

| Experiência Profissional   | Pontuação  |
|--|------------|
| Sem desempenho de funções técnicas na área da contabilidade, nomeadamente no fecho mensal e anual das contas, relatório de contas, execução orçamental e gestão de projetos cofinanciados.                 | 0 Valores  |
| Menos de 2 anos de desempenho de funções técnicas na área da contabilidade, nomeadamente no fecho mensal e anual das contas, relatório de contas, execução orçamental e gestão de projetos cofinanciados.  | 12 Valores |
| Entre 2 e 5 anos de desempenho de funções técnicas na área da contabilidade, nomeadamente no fecho mensal e anual das contas, relatório de contas, execução orçamental e gestão de projetos cofinanciados. | 14 Valores |
| Mais de 5 anos de desempenho de funções técnicas na área da contabilidade, nomeadamente no fecho mensal e anual das contas, relatório de contas, execução orçamental e gestão de projetos cofinanciados    | 18 Valores |
| Pelo menos 1 ano de desempenho de funções técnicas na área da contabilidade no fecho mensal e anual de contas em SNC-AP., validado através da declaração de funções.                                       | +2 Valores |

125

126

127

128

129

No parâmetro EP, os critérios de seleção e respetiva pontuação para a Ref.<sup>a</sup> b) são os  
seguintes:

| Experiência Profissional  | Pontuação  |
|---|------------|
| Sem desempenho de funções técnicas na área de gestão de programas de concessão de incentivos, nomeadamente comparticipações, bem como de empréstimos, juros, renegociação e recuperação de créditos.                | 0 Valores  |
| Menos de 2 anos de desempenho de funções técnicas na área de gestão de programas de concessão de incentivos, nomeadamente comparticipações, bem como de empréstimos, juros, renegociação e recuperação de créditos. | 12 Valores |
| Entre 2 e 5 anos de desempenho de funções na área de gestão de programas de concessão de incentivos, nomeadamente comparticipações, bem como de empréstimos, juros, renegociação e recuperação de créditos.         | 16 Valores |
| Mais de 5 anos de desempenho de funções técnicas na área de gestão de programas de concessão de incentivos, nomeadamente comparticipações, bem como de empréstimos, juros, renegociação e recuperação de créditos.  | 20 Valores |

130

131

132 No parâmetro **EP**, os critérios de seleção e respetiva pontuação para a Ref.<sup>a</sup> c) são os seguintes:

133

134

| Experiência Profissional   | Pontuação  |
|--|------------|
| Sem desempenho de funções técnicas na área de análise de informação financeira, elaboração de relatórios financeiros, elaboração de orçamentos e análise de risco de operações de financiamento.                 | 0 Valores  |
| Menos de 2 anos de desempenho de funções técnicas na área de análise de informação financeira, elaboração de relatórios financeiros, elaboração de orçamentos e análise de risco de operações de financiamento.  | 12 Valores |
| Entre 2 e 5 anos de desempenho de funções técnicas na área de análise de informação financeira, elaboração de relatórios financeiros, elaboração de orçamentos e análise de risco de operações de financiamento. | 16 Valores |
| Mais de 5 anos de desempenho de funções técnicas na área de análise de informação financeira, elaboração de relatórios financeiros, elaboração de orçamentos e análise de risco de operações de financiamento.   | 20 Valores |

135

136

137

### c) Formação Profissional (FP)

139

140

141

No parâmetro **FP**, os critérios de seleção e respetiva pontuação para a Ref.<sup>a</sup> a) são os seguintes:

| Formação Profissional   | Pontuação   |
|---|-------------|
| Sem formação profissional.  | 0 Valores   |
| Com formação profissional até 15 horas na área da contabilidade.                | 8 Valores   |
| Com formação profissional entre 16 horas e 25 horas, na área da contabilidade.  | 10 Valores  |
| Com formação profissional entre 26 horas e 50 horas, na área da contabilidade.  | 12 Valores  |
| Com formação profissional entre 51 horas e 100 horas, na área da contabilidade. | 14 Valores  |
| Com formação profissional superior a 100 horas, na área da contabilidade.       | 16 Valores  |
| Formação profissional igual ou superior a 30 horas em SNC-AP                    | + 2 Valores |
| Inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados                               | + 2 Valores |

142

Nota: Apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 6 anos.

143

144

O certificado sem horas de formação indicadas, considera-se equivalente a 6 horas.

145

146

147

148

149 No parâmetro FP, os critérios de seleção e respetiva pontuação para a Ref.<sup>a</sup> b) são os  
 150 seguintes:

| Formação Profissional  | Pontuação   |
|--|-------------|
| Sem formação profissional.   | 0 Valores   |
| Com formação profissional até 15 horas na área de gestão e controlo de crédito                         | 8 Valores   |
| Com formação profissional entre 16 horas e 25 horas, de gestão e controlo de crédito.                  | 10 Valores  |
| Com formação profissional entre 26 horas e 50 horas, de gestão e controlo de crédito.                  | 12 Valores  |
| Com formação profissional entre 51 horas e 100 horas, de gestão e controlo de crédito.                 | 14 Valores  |
| Com formação profissional superior a 100 horas, de gestão e controlo de crédito.                       | 16 Valores  |
| Formação profissional igual ou superior a 30 horas em folha de cálculo (nível intermédio ou avançado). | + 4 Valores |

151 Nota: Apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 6  
 152 anos.

153 O certificado sem horas de formação indicadas, considera-se equivalente a 6 horas.

154

155 No parâmetro FP, os critérios de seleção e respetiva pontuação para a Ref.<sup>a</sup> c) são os  
 156 seguintes:

| Formação Profissional   | Pontuação   |
|---|-------------|
| Sem formação profissional.  | 0 Valores   |
| Com formação profissional até 15 horas na área de controlo de gestão e orçamento.   | 8 Valores   |
| Com formação profissional entre 16 horas e 25 horas, na área de controlo de gestão e orçamento.   | 10 Valores  |
| Com formação profissional entre 26 horas e 50 horas, na área de controlo de gestão e orçamento.   | 12 Valores  |
| Com formação profissional entre 51 horas e 100 horas, na área de controlo de gestão e orçamento.  | 14 Valores  |
| Com formação profissional superior a 100 horas, na área de controlo de gestão e orçamento.  | 16 Valores  |
| Formação profissional igual ou superior a 30 horas folha de cálculo (nível intermédio ou avançado) e/ou em análise de risco de crédito. | + 4 Valores |

157 Nota: Apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 6  
 158 anos.

159 O certificado sem horas de formação indicadas, considera-se equivalente a 6 horas.

160

161

162

163

## 164 d) Avaliação de Desempenho (AD)

165

166 No parâmetro AD, os critérios de seleção e respetiva pontuação, para qualquer uma das  
167 três Ref.<sup>a</sup>, são os seguintes:

| Avaliação de desempenho   | Pontuação  |
|---|------------|
| Média dos últimos 2 ciclos de avaliação (1 a 2,49)  | 4 Valores  |
| Média dos últimos 2 ciclos de avaliação (2,5 a 3,59)  | 12 Valores |
| Média dos últimos 2 ciclos de avaliação (3,6 a 3,999)   | 16 Valores |
| Média dos últimos 2 ciclos de avaliação (4 a 4,5)   | 18 Valores |
| Média dos últimos 2 ciclos de avaliação (4,6 a 5)   | 20 Valores |
| Valor a atribuir em caso de ausência de Avaliação de Desempenho, por razões não imputáveis ao candidato (cfr. Alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril). | 10 Valores |

168

169 A Avaliação Curricular de cada candidato será vertida para a Ficha de Avaliação Curricular,  
170 cujo modelo se anexa à presente Ata (ANEXO III).

171

172 5. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem uma ponderação de 40% e incidirá sobre os  
173 parâmetros Experiência Profissional (EP), Capacidade de Comunicação (CC) e Relacionamento  
174 Interpessoal (RI), conforme o disposto no artigo 6.º da citada Portaria, sendo o resultado  
175 determinado pela seguinte fórmula:

176

177

$$\text{EPS} = (\text{EP} + \text{CC} + \text{RI})/3$$

178

179

O Parâmetro Experiência Profissional (EP) visa avaliar a qualidade da experiência profissional para o exercício das funções de Técnico Superior e tem os seguintes critérios de classificação:

| Nível Classificação | Descritivo  | Valorização |
|---------------------|---|-------------|
| Elevado             | Evidencia ELEVADA qualidade de experiência profissional atestada pelas atividades consideradas relevantes para o desempenho de funções técnicas superiores na área a concurso     | 20 Valores  |
| Bom                 | Evidencia BOA qualidade de experiência profissional atestada pelas atividades consideradas relevantes para o desempenho de funções técnicas superiores na área a concurso.        | 16 Valores  |
| Suficiente          | Evidencia SUFICIENTE qualidade de experiência profissional atestada pelas atividades consideradas relevantes para o desempenho de funções técnicas superiores na área a concurso. | 12 Valores  |
| Reduzido            | Evidencia REDUZIDA qualidade de experiência profissional atestada pelas atividades consideradas relevantes para o desempenho de funções técnicas superiores na área a concurso.   | 8 Valores   |
| Insuficiente        | Evidencia INSUFICIENTE qualidade de experiência profissional em atividades consideradas relevantes para o desempenho de funções técnicas superiores na área a concurso.           | 4 Valores   |

180

181 O Parâmetro Capacidade de comunicação (CC) visa avaliar a capacidade de comunicação, em termos de clareza, fluência e estruturação do discurso, bem como a capacidade de articulação entre diferentes temáticas e tem os seguintes critérios de classificação:

| Nível Classificação | Descritivo   | Valoração  |
|---------------------|--|------------|
| Elevado             | Demonstra <b>ELEVADA</b> capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso muito bem estruturado, claro, fluente e articulado. | 20 Valores |
| Bom                 | Demonstra <b>BOA</b> capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso bem estruturado, claro, fluente e articulado.           | 16 Valores |
| Suficiente          | Demonstra <b>SUFICIENTE</b> capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso relativamente estruturado e articulado.          | 12 Valores |
| Reduzido            | Demonstra <b>REDUZIDA</b> capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso pouco estruturado e articulado.                    | 8 Valores  |
| Insuficiente        | Demonstra <b>INSUFICIENTE</b> capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso confuso e desarticulado.                       | 4 Valores  |

184

185 O Parâmetro Relacionamento Interpessoal (RI) tem os seguintes critérios de classificação:

| Nível Classificação | Descritivo  | Valoração  |
|---------------------|---|------------|
| Elevado             | Evidencia nível <b>ELEVADO</b> de relacionamento interpessoal manifestado pela muito boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.           | 20 Valores |
| Bom                 | Evidencia nível <b>BOM</b> de relacionamento interpessoal manifestado pela boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.                     | 16 Valores |
| Suficiente          | Evidencia nível <b>SUFICIENTE</b> de relacionamento interpessoal manifestado pela adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.         | 12 Valores |
| Reduzido            | Evidencia nível <b>REDUZIDO</b> de relacionamento interpessoal manifestado pela baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.              | 8 Valores  |
| Insuficiente        | Evidencia nível <b>INSUFICIENTE</b> de relacionamento interpessoal manifestado pela muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e/ou da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. | 4 Valores  |

186

187

188

189

190

191

192 O Júri aprovou ainda a ficha individual de Entrevista Profissional de Seleção cujo modelo se  
193 anexa à presente Ata (ANEXO IV).

194

195 6. A classificação final do candidato, considerada até às centésimas, será obtida através da  
196 aplicação de uma das seguintes fórmulas:

197

198 a) Tratando-se de candidato com vínculo de emprego público mas sem identidade  
199 funcional ou por candidato ao abrigo do n.º3 do artigo 36º da LTFP, será aplicada  
200 a seguinte fórmula:

201

202  $CF = 0,60 PC + 0,40 EPS$

203

204 b) Tratando-se de candidato que esteja a cumprir ou a executar a atribuição,  
205 competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa (bem  
206 como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que,  
207 imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou  
208 atividade), será aplicada a fórmula seguinte:  
209

210

$CF = 0,60AC + 0,40EPS$

211

212 7. Em caso de igualdade de classificação final, o critério de desempate será o determinado pelo  
213 n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30-04-2019, ou seja, o primeiro critério de  
214 desempate será a valorização obtida no primeiro método de seleção, se subsistir a igualdade  
215 passará para a valorização dos métodos seguintes. Caso ainda subsista o empate, a  
216 diferenciação será pela seguinte ordem: grau académico mais elevado; nota de licenciatura  
217 mais elevada; maior antiguidade na carreira.

218

219 À presente Ata anexa-se, também, a proposta de Aviso de abertura (Anexo V).

220 Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme,  
221 foi assinada pelos presentes.

222

223 O Júri

224

225 A Presidente:

*Sónia Rodrigues*

226

227 O 1º Vogal efetivo:

*Teresa Leal Ferreira*

228

229 O 2º Vogal efetivo:

*Sónia Rodrigues*

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

## **ANEXOS:**

249

**I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS**

251

**II – BIBLIOGRAFIA**

252

**III – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

253

**IV – FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

254

**V – AVISO DE ABERTURA**

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313

## **ANEXO I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS**

314  
315  
316  
317

## 318 **PERFIL DE COMPETÊNCIAS**

319  
320

**CARREIRA:** Técnico Superior

**ÁREAS DE ATIVIDADE:**

Ref.<sup>a</sup> a) – Contabilidade e Tesouraria;

Ref.<sup>a</sup> b) – Controlo de Crédito;

Ref.<sup>a</sup> c) – Controlo de Gestão

**Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.**

321  
322 **DATA: 16/10/2019**

323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341

342

**A - ENQUADRAMENTO DO POSTO DE TRABALHO**

344

**A 1 - DADOS DO ÓRGÃO OU SERVIÇO****Entidade:** Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.**NIPC:** 501460888**Telefone geral:** 217231500**Morada:** Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5**Localidade:** Lisboa**Código Postal:** 1099-019

352

**A 2 - DADOS DO INTERLOCUTOR****Nome:** David Ferraz**Cargo/Categoría:** Coordenador do Departamento de Recursos Humanos**Telefone:** 217231500      **E-mail:** dcferraz@ihru.pt

357

**A 3 - DADOS DOS POSTOS DE TRABALHO****Carreira:** Técnico Superior      **Categoría:** Técnico Superior**Área de atividade:** Gestão Financeira**Enquadramento na estrutura orgânica:**

| Ref.º | Habilitação Literária   | Unidade Orgânica                           | Postos de trabalho a ocupar |
|-------|---|--|-----------------------------|
| A     | Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças ou Administração Pública. | Departamento de Contabilidade e Tesouraria | 3                           |
| B     |   | Departamento de Controlo de Crédito        | 1                           |
| C     |   | Departamento de Controlo de Gestão         | 2                           |

362

363

364

365

366

367

368  
369

| Ref. <sup>a</sup> | Unidade Orgânica | Objetivo da função   |
|-------------------|------------------|--|
| A                 | DCT              | Desempenho de funções na área da Contabilidade; Participar na elaboração do fecho mensal e anual das contas em SNC-AP; Participar na elaboração do anexo do relatório de contas do Instituto; Participar na Execução Orçamental do Instituto e no seu reporte interno e externo; Participar na gestão de projetos cofinanciados. Quaisquer outras funções de índole técnica no âmbito da área de atuação do Departamento de Contabilidade e Tesouraria.  |
| B                 | DCC              | Acompanhamento regular das comparticipações e empréstimos concedidos pelo IHRU, I. P.; Acompanhamento das bonificações de juros suportadas pelo Estado; Análise e produção de informação no âmbito dos financiamentos concedidos; Renegociação e recuperação de crédito; Quaisquer outras funções de índole técnica no âmbito da área de atuação do Departamento de Controlo de Crédito.   |
| C                 | DCG              | Acompanhamento e controlo da situação financeira do IHRU, I.P.; Análise de informação financeira, produção de indicadores e elaboração de relatórios no âmbito do reporte interno e externo de informação de gestão; Planeamento, elaboração e acompanhamento da execução do orçamento anual do Instituto; Elaboração do Relatório e Contas do IHRU, I.P.; Análise de risco no âmbito de operações de financiamento; Quaisquer outras funções de índole técnica no âmbito do planeamento e controlo de gestão da atividade do Instituto. |

370

#### 371 Relacionamentos institucionais:

372

| Ref. <sup>a</sup> | Interlocutores habituais                       | Tipo de contactos  |
|-------------------|--|--|
| A , B , C         | Colegas<br>Superiores<br>Serviços<br>Entidades | Informar<br>Aconselhar<br>Comunicar<br>Negociar<br>Cooperar em equipas de trabalho |

373

374

375

376

377

378

379

### Caracterização do local e horário de trabalho:

|  | Ref.º A, B, C                         |
|--|---------------------------------------|
| <b>Localização</b>                                     | Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5 |
| <b>Concelho</b>  | Lisboa                                |
| <b>Tipificação do espaço de exercício de atividade</b> | No exterior<br>Em gabinete            |
| <b>Horário de trabalho</b>                             | Flexível                              |

380

381

382

### B - REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

383

#### 384 Habilidades Académicas

385

- Nível habilitacional: Licenciatura
- Área de formação: Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças ou Administração Pública

386

#### 387 Fatores facilitadores da adaptação:

|                                 | Ref.º A                              | Ref.º B                              | Ref.º C                              |
|---------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Experiência Profissional</b> | Mais de 2 anos                       | Mais de 2 anos                       | Mais de 2 anos                       |
| <b>Formação profissional</b>    | Mais de 70 horas, nos últimos 6 anos | Mais de 70 horas, nos últimos 6 anos | Mais de 70 horas, nos últimos 6 anos |

388

389

390

391

### C - CONHECIMENTOS TÉCNICOS EXIGÍVEIS NO INGRESSO

|                      | Ref.º A , B, C            |
|----------------------|---------------------------|
| <b>Conhecimentos</b> | Domínio da língua inglesa |

392

393

394

395

396

397

398

399



400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

## ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

**Parte geral:**

436

437 Legislação:

| <b>Titulo</b>  | <b>Diploma legal</b>                          | <b>Alterações / versão atualizada</b>  |
|--|---|--|
| <b>Constituição da República Portuguesa</b>                                  | Decreto de 10/04 de 1976                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei n.º 1/2005, de 12/08</li> <li>- Lei n.º 1/2004, de 24/07</li> <li>- Lei n.º 1/2001, de 12/12</li> <li>- Lei n.º 1/97, de 20/09</li> <li>- Lei n.º 1/92, de 25/11</li> <li>- Lei n.º 1/89, de 08/07</li> <li>- Lei n.º 1/82, de 30/09</li> </ul>   |
| <b>Lei Quadro dos Institutos Públicos</b>                                    | Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- DL n.º 96/2015, de 29/05</li> <li>- DL n.º 40/2015, de 16/03</li> <li>- DL n.º 102/2013, de 25/07</li> <li>- Lei n.º 66-B/2012, de 31/12</li> <li>- Lei n.º 24/2012, de 09/07</li> <li>- DL n.º 123/2012, de 20/06</li> <li>- DL n.º 5/2012, de 17/01</li> <li>- Lei n.º 57/2011, de 28/11</li> <li>- Resol. da AR n.º 86/2011, de 11/04</li> <li>- DL n.º 40/2011, de 22/03</li> <li>- Lei n.º 64-A/2008, de 31/12</li> <li>- DL n.º 105/2007, de 03/04</li> <li>- DL n.º 200/2006, de 25/10</li> <li>- Lei n.º 51/2005, de 30/08</li> </ul> |
| <b>Código do Procedimento Administrativo</b>                                 | Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro       |  |
| <b>Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas</b>                             | Lei n.º 35/2014, de 20 de junho               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- DL n.º 6/2019, de 14/01</li> <li>- Lei n.º 71/2018, de 31/12</li> <li>- Lei n.º 49/2018, de 14/08</li> <li>- Lei n.º 73/2017, de 16/08</li> <li>- Lei n.º 70/2017, de 14/08</li> <li>- Lei n.º 25/2017, de 30/05</li> <li>- Lei n.º 42/2016, de 28/12</li> <li>- Lei n.º 18/2016, de 20/06</li> <li>- Lei n.º 84/2015, de 07/08</li> <li>- Lei n.º 82-B/2014, de 31/12</li> <li>- Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08</li> </ul>  |
| <b>Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional</b>                            | Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Decreto-Lei n.º 31/2019, de 01/03</li> <li>- Decreto-Lei n.º 90/2018, de 09/11</li> <li>- Decreto-Lei n.º 138/2017, de 10/11</li> <li>- Decreto-Lei n.º 99/2017, de 18/08</li> <li>- Decreto-Lei n.º 26/2017, de 09/03</li> </ul>   |
| <b>Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.</b> | Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Decreto-Lei n.º 102/2015, de 05/06</li> </ul>   |
| <b>Estatutos do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.</b>    | Portaria n.º 208/2015, de 15 de julho         |  |

438

439

440

441 Livros / Revistas, entre outros:

| Apelido do autor | Nome do Autor | Ano de publicação mais recente | Titulo   | Local   | Edição / editor                                  | Intervalo de páginas                  |
|------------------|---------------|--------------------------------|--|---|--|---------------------------------------|
| Amaral           | Diogo. F.     | 2018                           | Administração Pública: conceito de administração. In Curso de Direito Administrativo                       |   | V1, reimpressão da 4.ª edição /Coimbra: Almedina | Pág: 25-44; Pág: 193-242 Pág: 297-326 |
| Portugal         | IHRU, I.P.    | 2018                           | Código de Ética e Conduta  | <a href="http://www.ihru.pt/web/guest/codigo-de-etica-e-conduta">http://www.ihru.pt/web/guest/codigo-de-etica-e-conduta</a> | IHRU, I.P.                                       |                                       |
| Sem indicação    | Sem indicação | Sem indicação                  | Inglês   |   |  |                                       |
| Sem indicação    | Sem indicação | Sem indicação                  | Informática na ótica do utilizador – folha de cálculo, processador de texto, correio eletrónico; internet. |   |  |                                       |

442

443

### Parte específica:

444

445 Ref.ª A) – Contabilidade e Tesouraria

446 Legislação:

| Diploma legal            | Data de publicação     | Alterações / versão atualizada  |
|--------------------------|------------------------|---|
| Decreto-Lei n.º 192/2015 | 11 de setembro de 2015 | Decreto-Lei Nº 33/2018, 2018-05-15<br>(altera o artigo 3.º, com produção de efeitos 1-1-2018)<br>Decreto-Lei Nº 85/2016, 2016-12-21<br>(altera os artigos 8.º, 14.º e 18.º) -   |
| Decreto-Lei n.º 127/2012 | 21 de junho de 2012    | Decreto-Lei Nº 99/2015, 2015-06-02<br>(altera os artigos 5.º, 8.º, 9.º, 11.º, 12.º, 16.º, 22.º e 23.º revoga artigo 20º e republica)<br>Lei Nº 66-B/2012, 2012-12-31 (Orçamento do Estado para 2013)<br>(altera os artigos 5.º e 23.º)<br>Lei Nº 64/2012, 2012-12-20<br>(altera o artigo 3.º) |

447

448 Livros / Revistas, entre outros:

| Apelido do autor | Nome do Autor                                 | Ano de publicação mais recente | Titulo                                      | Local   | Edição / editor                               | Intervalo de páginas |
|------------------|---|--------------------------------|---|---|---|----------------------|
|                  | CNC – Comissão de Normalização Contabilística | 2017                           | Manual de Implementação – SNC-AP (Versão 2) | <a href="http://www.cnc.min-financas.pt/">http://www.cnc.min-financas.pt/</a>                                   | CNC – Comissão de Normalização Contabilística | Pág.: 5 a 33         |
|                  | IHRU, I.P.                                    | 2018                           | Relatório e Contas 2018                     | <a href="http://www.ihru.pt/web/guest/relatorio-de-contas">http://www.ihru.pt/web/guest/relatorio-de-contas</a> | IHRU, I.P.                                    |                      |

449

450 Ref.º B) – Controlo de crédito

451 Legislação:

| Diploma legal            | Data de publicação     | Alterações / versão atualizada  |
|--------------------------|------------------------|---|
| Decreto-Lei n.º 359/89   | 18 de outubro de 1989  |   |
| Decreto-Lei n.º 58/2013  | 08 de maio de 2013     |   |
| Decreto-Lei n.º 192/2015 | 11 de setembro de 2015 | Decreto-Lei Nº 33/2018, 2018-05-15<br>(altera o artigo 3.º, com produção de efeitos 1-1-2018)<br>Decreto-Lei Nº 85/2016, 2016-12-21<br>(altera os artigos 8.º, 14.º e 18.º) |
| Decreto-Lei n.º 37/2018  | 04 de junho de 2018    |   |

452

453 Livros / Revistas, entre outros:

| Apelido do autor | Nome do Autor                           | Ano de publicação mais recente | Titulo   | Local   | Edição / editor                                | Intervalo de páginas |
|------------------|---|--------------------------------|--|---|--|----------------------|
| BP               | Banco de Portugal                       | 2019                           | Caderno do Banco de Portugal 5                 | <a href="https://www.bportugal.pt/publications/banco-de-portugal/all/131">https://www.bportugal.pt/publications/banco-de-portugal/all/131</a>   |  | Todas                |
| BP               | Banco de Portugal                       | 2019                           | Portal do cliente bancário                     | <a href="https://cliente.bancario.bportugal.pt">https://cliente.bancario.bportugal.pt</a>   |  | Créditos             |
| Reis             | Elisabeth                               | 2008                           | Estatística Descritiva                         |   | Edições Sílabo/7ª Edição                       | Todas                |
| Microsoft Office | Microsoft Office                        | 2019                           | Funções do Excel                               | <a href="https://support.office.com/pt-pt/article/fun%C3%A7%C3%B5es-do-excel-por-categoria-5f91f4e9-7b42-46d2-9bd1-63f26a86c0eb">https://support.office.com/pt-pt/article/fun%C3%A7%C3%B5es-do-excel-por-categoria-5f91f4e9-7b42-46d2-9bd1-63f26a86c0eb</a> |  | Funções financeiras  |
|                  | Comissão de Normalização Contabilística | 2017                           | Manual de Implementação do SNC-AP (2.º versão) | <a href="http://www.cnc.min-financas.pt/">http://www.cnc.min-financas.pt/</a>   | Comissão de Normalização Contabilística        | Todas                |
| Freitas          | António Freitas Miguel e outros         | 2018                           | Investimentos Financeiros-Teoria e Prática     |   | 3ª edição revista e aumentada/Educações Sílabo | 1-58                 |

454

455

456

457

458

459

460

**Ref.ª C) Controlo de Gestão**

462 Legislação:

| Diploma legal            | Data de publicação     | Alterações / versão atualizada   |
|--------------------------|------------------------|--|
| Decreto-Lei n.º 192/2015 | 11 de setembro de 2015 | Decreto-Lei Nº 33/2018, 2018-05-15<br>(altera o artigo 3.º, com produção de efeitos 1-1-2018)<br>Decreto-Lei Nº 85/2016, 2016-12-21<br>(altera os artigos 8.º, 14.º e 18.º) -- |

463

464 Livros / Revistas, entre outros:

| Apelido do autor | Nome do Autor                        | Ano de publicação mais recente | Titulo                                     | Local   | Edição / editor   | Intervalo de páginas |
|------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|---|---|----------------------|
| Reis             | Elisabeth                            | 2008                           | Estatística Descritiva                     |   | 7.ª edição/Edições Silabo                                   | Todas                |
| DGO              | Direção Geral do Orçamento           | 2018                           | Circular 1390                              | <a href="https://www.dgo.pt/instrucoes/Instrucoes_2018/ca1390.pdf">https://www.dgo.pt/instrucoes/Instrucoes_2018/ca1390.pdf</a>   | DGO   | Anexo VI             |
| Office           | Microsoft                            | 2019                           | Financial Functions                        | <a href="https://support.office.com/en-us/article/financial-functions-reference-5658d81e-6035-4f24-89c1-fbf124c2b1d8">https://support.office.com/en-us/article/financial-functions-reference-5658d81e-6035-4f24-89c1-fbf124c2b1d8</a> | Microsoft Office  | Financial Functions  |
|                  | Brealey, R., Myers, S. and Marcus, A | 2015                           | Fundamentals of Corporate Finance          |   | 8th ed. University of Phoenix: McGraw-Hill Higher Education |                      |
|                  | António Freitas Miguel e outros      | 2018                           | Investimentos Financeiros-Teoria e Prática |   | 3.ª edição revista e aumentada/Edições Silabo               | 1-59                 |

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515 **FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

516

517 **Procedimento concursal para recrutamento de Técnicos Superiores:**

518

**NOME:**519 **Parâmetro: Habilidade (HAB)**

| Grau | Área | Valoração da habilidade |
|------|------|-------------------------|
|      |      |                         |

520

521 **Parâmetro: Experiência Profissional (EP)**

| Descrição da experiência | Duração | Pontuação |
|--------------------------|---------|-----------|
|                          |         |           |
|                          |         |           |

Valoração da Experiência Profissional

522

523 **Parâmetro: Formação Profissional (FP)**

| Descrição da formação | Pontuação |
|-----------------------|-----------|
|                       |           |
|                       |           |
|                       |           |

Valoração da Formação profissional

524

525 **Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)**

| Ciclo avaliativo | Avaliação Quantitativa |
|------------------|------------------------|
|                  |                        |
|                  |                        |

Média

Valoração da Avaliação de Desempenho

526

| Classificação Final |  |
|---------------------|--|
|                     |  |

527

528 A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

529

$$AC = 20\% HAB + 40\% EP + 25\% FP + 15\% AD$$

530

531 na qual:

532 AC= Avaliação Curricular

533 HAB= Habilidade académica

534 EP – Experiência Profissional

535 FP – Formação profissional

536 AD – Avaliação de desempenho

537



538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

**ANEXO IV – FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582 **FICHA DE CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL - EPS**  
 583 **Procedimento concursal para recrutamento de Técnicos Superiores**  
 584 **NOME:**  
 585 **DATA DA ENTREVISTA:**  
 586 **HORA DA ENTREVISTA:**

| Parâmetros de Avaliação da Entrevista                       | Classificação Qualitativa  |   |   |  | Classificação Qualitativa<br><br>Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16, 20) |
|---|--|---|---|--|---|
|   | Nota Presidente (Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente) | Nota Vogal 1 (Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente) | Nota Vogal 2 (Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente) | Nota final (Votação nominal por maioria) |   |
| Experiência profissional (EP)                               |  |   |   |  |   |
| Capacidade de Comunicação (CC)                              |  |   |   |  |   |
| Relacionamento interpessoal (RI)                            |  |   |   |  |   |
| Valoração Final da Entrevista<br>(Média Aritmética Simples) |  |   |   |  |   |

587  
 588 **Temas abordados:**  
 589 \_\_\_\_\_  
 590 \_\_\_\_\_  
 591 \_\_\_\_\_  
 592 **Fundamentação relativa à EPS:**  
 593 \_\_\_\_\_  
 594 \_\_\_\_\_  
 595 \_\_\_\_\_  
 596 \_\_\_\_\_  
 597 A classificação final da entrevista resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo  
 598 candidato em cada um dos três fatores, de acordo com a seguinte fórmula:  
 599

$$EPS = \frac{EP + CC + RI}{3}$$

O presidente do Júri

600  
 601  
 602 Sendo que:  
 603 EP = Experiência profissional  
 604 CC = Capacidade de comunicação  
 605 RI = Relacionamento interpessoal  
 606 \_\_\_\_\_  
 607

1.º Vogal

2.º Vogal

608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625

## **ANEXO V – PROPOSTA DE AVISO DE ABERTURA**

626  
627  
628  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
650  
651

652

653

654 **Infraestruturas e Habitação**

655 **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.**

656 **Aviso (extrato) n.º ----/2019**

657 **Procedimento concursal comum de recrutamento, restrito a trabalhadores detentores de**  
658 **um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de seis**  
659 **postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do**  
660 **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.**

661 Nos termos do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções  
662 Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,  
663 conjugados com os artigos 11.º e 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que,  
664 por meu despacho de 24/05/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data  
665 da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum de recrutamento, restrito a  
666 trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o  
667 preenchimento de seis postos de trabalho vagos na carreira e categoria de técnico superior, do mapa  
668 de pessoal do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

669 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente  
670 aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do  
671 Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., ([www.portaldahabitacao.pt](http://www.portaldahabitacao.pt)).

672 As atas do respetivo procedimento concursal comum estarão disponíveis no endereço eletrónico:  
673 <http://www.ihru.pt/web/guest/recursos-humanos>.

674 17 de outubro de 2019. - A Presidente do Conselho Diretivo, Isabel Maria Martins Dias

675

676

677

678